

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5b9r9ywr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/09/2023 Projeto de lei nº 1954/2023 Protocolo nº 10885/2023 Processo nº 3290/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Institui o Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho, a referida data é escolhida conforme determina a Lei Nacional nº. 14.404 de 11 de julho de 2022.

Paragrafo Único - Caberá ao Poder Público desenvolver ações que contribuam no desenvolvimento de conscientização da população em referência a citada anomalia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Lábio leporino e fenda de palatina são má-formações congênitas que ocorre durante o desenvolvimento do embrião. O tratamento requer abordagem multidisciplinar, isto é, a participação de especialistas de várias áreas.

Fissura labial, ou lábio leporino, é uma abertura que começa sempre na lateral do lábio superior, dividindo-o em dois segmentos. Essa falha no fechamento das estruturas pode restringir-se ao lábio ou estender-se até o sulco entre os dentes incisivo lateral e canino, atingir a gengiva, o maxilar superior e alcançar o nariz.

Na fenda palatina, a abertura pode atingir todo o céu da boca e a base do nariz, estabelecendo comunicação direta entre um e outro. Pode, ainda, ser responsável pela ocorrência de úvula bífida (a úvula, ou campainha da garganta, aparece dividida). No entanto, às vezes, essa variação de tamanho é pequena, o que gera algum atraso no diagnóstico.

Ainda não se conhecem as causas dessas anomalias, que podem afetar um ou os dois lados da região



orofacial, ocorrer isoladamente ou em conjunto, ou ser um dos componentes de uma síndrome genética. Sabe-se, entretanto, que os seguintes fatores de risco podem estar envolvidos na sua manifestação: deficiências nutricionais e algumas doenças maternas durante a gestação, radiação, certos medicamentos, álcool, fumo, e hereditariedade.

A fissura labiopalatina é uma malformação congênita que afeta, no Brasil, uma criança em cada 650 nascimentos. O que geralmente ocorre nestes casos é a existência de uma abertura no céu da boca, ou uma fissura no lábio superior, que pode ocorrer em vários graus, chegando algumas vezes até a afetar o nariz.

A presença desta anomalia é um fator de risco muito relevante para o surgimento de dificuldades na amamentação, além de ter efeitos estéticos que podem levar a distúrbios emocionais e sofrimento. O tratamento e o acompanhamento são realizados por equipe multidisciplinar, e o Brasil tem reconhecida experiência nesta área.

Considerando a frequência e os efeitos desta anomalia, entende-se que seria muito justa a criação de um Dia Estadual de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

Entendemos que a criação de instrumentos de educação e conscientização favorecerá a divulgação de informações sobre esta malformação, contribuindo assim, para a redução do preconceito existente. O paciente com fissura labiopalatina precisa ter o reconhecimento devido pelo poder público, permitindo que tenha acesso ao tratamento e reabilitação, valorizando sua dignidade.

Sob esta perspectiva é que apresento o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é a conscientização sobre essa condição congênita para se oferecer mais qualidade de vida não só para quem tem a fissura, mas para familiares e cuidadores.

Semelhante proposição foi apresentada pela Assembleia Legislativa de São Paulo, pela Deputada Monica Seixas (PSOL).

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura, certa da importância e conveniência que o projeto de lei apresenta.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Agosto de 2023

Paulo Araújo
Deputado Estadual